



Lei Nº 130/2012

ALTERA O ART. 27 DA LEI MUNICIPAL 66, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Terra Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber e a Câmara Municipal de Terra Santa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Art. 27 da Lei nº 66, de 30 de Novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 – São Órgãos de Direção Superior da atividade objetiva:

- I-** Secretaria Municipal de Fazenda;
- II-** Secretaria Municipal de Administração;
- III-** Secretaria Municipal de Educação;
- IV-** Secretaria Municipal de Saúde;
- V-** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto;
- VI-** Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Promoção Social;
- VII-** Secretaria Municipal de Obras, Terras e Serviços;
- VIII-** Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- IX-** Secretaria Municipal de Transportes;
- X-** Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XI-** Controle Interno;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogue-se o art. 27 da Lei Municipal nº 066, de 30 de Novembro de 1998.

Terra Santa, 24 de Fevereiro de 2012.


Marcello Costa Picanço
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527, Centro, Terra Santa - Pará, CEP 68.285-000
Fone: (93) 3538-1149 e-mail: pm_terrasanta@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 057/1997 de 24/12/1997, que cria o Quadro de Avisos e Divulgação dos atos da Administração do Município de Terra Santa que foi publicada a Lei nº 130/2012 do dia 24 de Fevereiro de 2012, que altera o artigo 27 da Lei Municipal 066/98 de 30 de novembro de 1998 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo e dá outras providências, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Terra Santa, na Câmara Municipal e Fórum de Justiça da Comarca de Terra Santa.

Terra Santa – Pa, 24 de Fevereiro de 2012.



Marcílio Costa Picanço
Prefeito Municipal